



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

OFÍCIO/CRA-SC/0512/2017.
Florianópolis, 04 de maio de 2017.



Senhor Prefeito.

O Conselho Regional de Administração de Santa Catarina – CRA/SC é uma autarquia federal, dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia técnica, administrativa e financeira, que funciona como órgão consultivo, orientador, disciplinador e fiscalizador do exercício da profissão de Administrador, conforme preconiza a Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965, e seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967. Seu objetivo principal é resguardar a sociedade de empresas e profissionais inabilitados, que prestam serviços na área profissional da Administração.

No exercício de nossas atribuições legais verificamos o edital do Pregão Presencial nº 08/2017, Processo Licitatório nº 26/2017, destinado a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e higienização, onde constatamos que na qualificação técnica não está sendo exigido o registro da empresa, e de seus atestados de capacidade técnica, junto ao CRA-SC.


Esclarecemos que atividades que envolvem a prestação de serviços com terceirização de mão de obra, para limpeza, vigilância, recepção, copa, dentre outros, incorrem na prestação de serviços técnicos de Administração e Seleção de Pessoal, inerentes à área profissional do Administrador.

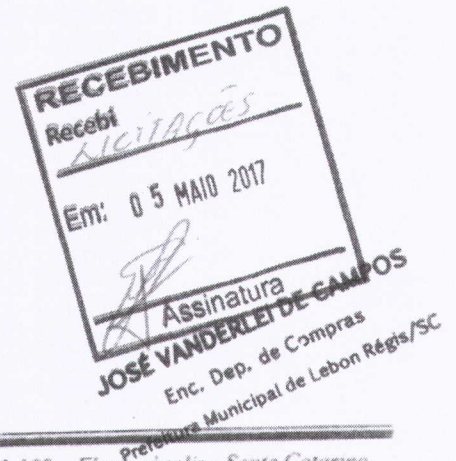
Conforme disposições da legislação supracitada as empresas que prestam serviços na área da Administração, como as de terceirização de mão de obra, estão obrigadas ao registro neste Conselho. Este registro também é obrigatório para a participação em certames licitatórios, visto que a Lei 8.666/93, que disciplina as licitações e contratos administrativos, estabelece requisitos de qualificação técnica a serem exigidos pela administração pública.

Ante o exposto alertamos sobre a ilegalidade apontada e solicitamos a retificação do edital, para que este também passe a exigir a apresentação da Certidão de Registro e Regularidade emitida pelos Conselhos Regionais de Administração, bem o registro, ou visto, de seus atestados de capacidade técnica.

Aguardamos suas providências e colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Adm. Arcênio Patrício
Diretor de Fiscalização
CRA/SC nº 2142

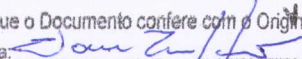


Exmo. Sr.
Douglas Fernando de Mello
Prefeito Municipal de Lebon Régis
Rua Artur Barth, 300, Centro
89515-000 - Lebon Régis - SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DA CÓPIA

Av. Prefeito Osmar Cunha, 260, 8º andar, Ed. Royal Business Center, Centro - 88015-100 - Florianópolis - Santa Catarina
Fone (48) 3229-9400 www.cra-sc.org.br E-mail: fiscalizacao@cra-sc.org.br

23 JUL. 2019

Declaro que o Documento confere com o Original
Assinatura: 

VANIA REGINA MARAFFON
Assessora Especial de
Licitações e Contratos
CPF: 767.611.939-15